



# O papel da CGU<sup>1</sup> no combate à corrupção

## Annyelly de Sousa Carvalho Silva

### Universidade Federal do Piauí - UFPI

Annyelly de Sousa Carvalho Silva<sup>1</sup>; Monique Menezes<sup>2</sup>.

Graduanda em Ciência Política<sup>1</sup>; Orientadora Prof<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> em Ciência Política<sup>2</sup>

## Questão Principal

O estudo do combate à corrupção sob perspectiva neoinstitucionalista avançou na Ciência Política nos últimos anos, influenciando na organização das instituições e nos processos de *accountability*. O sistema institucional brasileiro dispõe de órgãos burocráticos distribuídos em poderes diferentes e se equilibram com a lógica dos *check and balances*, onde a separação horizontal de poderes tornou-se princípio básico de organização do Estado na maioria dos países da América Latina. Nas democracias modernas foi conferido às instituições o papel de mediadoras dos interesses dos indivíduos e são elas que atuam na intermediação das relações entre os cidadãos e o sistema político. O'Donnell (1998) esclarece que as instituições responsáveis pelo *accountability* horizontal constituem o sistema de divisão, controles e equilíbrio entre os poderes estatais, ao qual se somam as agências de supervisão.

O processo de consolidação da democracia no Brasil tem sido acompanhado pelo fortalecimento dessas instituições de controle. Nesse contexto, os sistemas de controle interno – SCI, dos Poderes da República, notadamente do Poder Executivo Federal, foram objeto de profundas mudanças. O SCI possui como escopo o controle de gastos, o monitoramento das políticas públicas, prestação de contas dentro do mesmo poder e combate à corrupção, sendo, por definição, uma atividade de *accountability*. Neste cenário, a Controladoria Geral da União (CGU), como típica agência anticorrupção, encontra-se no centro dessa articulação e tem merecido crescente reconhecimento, tanto da sociedade brasileira como dos organismos internacionais. O incremento da transparência, os incentivos ao controle social dos gastos do Governo Federal e monitoramento das políticas públicas têm buscado, cada vez mais, a parceria com outras instituições de *accountability* horizontal conferindo suporte técnico e informações para os Tribunais de Contas, Ministério Público e a Polícia Federal.

Órgão do Governo Federal ligado diretamente à Presidência da República, a CGU foi criada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e tem a responsabilidade de cuidar, no âmbito do Poder Executivo, dos assuntos relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, correição, ouvidoria, prevenção e combate à corrupção.

## Principais resultados

A corrupção influencia a legitimidade dos governos e a capacidade de governar, tornando-se um dos principais problemas para a gestão pública e para a democracia. Dentro do contexto democrático e de grande valorização das instituições participativas, a CGU se consolidou como um órgão protagonista do combate à corrupção e da *accountability* no Brasil, pois concilia a conjunção de conteúdos e de resultados que, associada a procedimentos democráticos, viabiliza um sistema em que o cidadão seja suficientemente empoderado a participar, não somente pela via eleitoral, mas como um indivíduo que acompanhe todas as atividades que o trabalho do órgão proporciona. Dentre os trabalhos realizados pela CGU, o Programa de Fiscalização em Entes Federativos representa, a princípio, um aprimoramento do planejamento das ações de controle, pois leva em consideração a identificação dos riscos que impactam o atingimento dos objetivos fixados para os programas governamentais com base em dados levantados nos sistemas governamentais e em informações produzidas pelo órgão.

Nessas fiscalizações, os auditores da CGU examinam contas e documentos, além de realizarem inspeção física das obras e serviços em andamento. Durante os trabalhos, o contato com a população, diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas, estimula os cidadãos a participarem do controle dos recursos oriundos dos tributos que lhes são cobrados. Entre os problemas graves mais comumente constatados nos municípios fiscalizados estão obras inacabadas ou paralisadas; irregularidades no processo de licitação (incluindo a participação de empresas fantasmas); superfaturamento de preços; falta de merenda escolar e de medicamentos; gastos sem licitação; não comprovação da aplicação de recursos; favorecimento de empresas, entre outras falhas. Essas fiscalizações geram relatórios, que são publicados no site da CGU e encaminhados aos diferentes órgãos públicos responsáveis pelas ações corretivas, como Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União, Polícia Federal, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas para adoção de providências em cada uma dessas instâncias, fortalecendo os mecanismos de *accountability* horizontal. Ao relacionar os problemas da gestão pública com os de controle democrático e introduzir a capacitação técnica dos gestores locais, como devolutiva das ações de fiscalização, a CGU reforça sua atuação como órgão de controle interno e contribui para a qualidade da entrega de bens e serviços públicos

## Objetivos

O objetivo desse trabalho consiste em analisar a atuação da Controladoria Geral da União - CGU (atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle) como um sistema de *accountability* horizontal no combate à corrupção.

## Metodologia

Este trabalho adotou um enfoque qualitativo mediante análise da legislação e dos relatórios de fiscalização produzidos pela CGU em 2015, no Programa de Fiscalização em Entes Federativos. Buscou-se, na análise, a compreensão da engenharia institucional de atuação do órgão (estruturas, competências, atividades, funcionamento e organização) e dos processos de *accountability* horizontal (supervisão e controle). As consultas realizadas no *site* oficial da CGU foram fundamentais para que fossem levantadas informações sobre a atuação do órgão no combate da corrupção.

## Bibliografia

- ABRUCIO, Luiz Fernando; LOUREIRO, Maria Rita; OLIVIERI, Cecília; TEIXEIRA, Marco António (2012). "Do Controle Interno ao Controle Social: a múltipla atuação da CGU na Democracia Brasileira", in: Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 17, n. 60, Jan./Jun. 2012. Editora FGV, São Paulo.
- BRASIL. Controladoria Geral da União; [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)
- FILGUEIRAS, Fernando; AVRITZER Leonardo. Corrupção e Controles Democráticos no Brasil (2010)
- LEVIN, Jack; FOX James Alam (2012) Estatística Para Ciências Humanas;
- MENEZES, Monique (2016) Performance do Controle Interno no Brasil e a Qualidade da Democracia; Mignozzetti, Umberto Guarnier; O impacto da corrupção sobre a qualidade do governo democrático, PLURAL, Revista do Programa de Pós Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v.18.2, 2011, pp. 111-133 (2012)
- O'Donnell, Guillermo. "Accountability Horizontal e Novas Poliarquias." Lua Nova 1, n. 44 (1998)
- OLIVIERI, Cecília. A Lógica Política do Controle Interno (2010). São Paulo, Annablume;
- PIZZOLATO, Bruna (20012); O papel da Controladoria Geral da União como mecanismo de Controle Interno;
- RICCO, Bruno (2012) O papel da CGU no combate à corrupção: dez anos de atividade;

<sup>1</sup> Por intermédio da Medida Provisória Nº 726, em 13 de maio de 2016, no governo do presidente interino Michel Temer, a CGU foi extinta e substituída pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFC. A mudança mais específica foi em relação ao nome da instituição, que já era conhecida internacionalmente como CGU e pelo trabalho de combate à corrupção no Brasil. A Controladoria passou a atuar não apenas com status de Ministério, mas como pasta ministerial em definitivo. A justificativa governamental é garantir maior capacidade orçamentária e de gestão. O presente trabalho não analisa o impacto das possíveis mudanças na instituição, tendo em vista que esta análise só poderá ser realizada a médio e longo prazo.